



9.11. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação e/ou notas, valendo para tal fim a homologação do Resultado Final do Concurso publicada no Diário Oficial da União.

**10. DOS RECURSOS**

10.1. Caberá recurso à instância imediatamente superior contra qualquer ato praticado por autoridade, ou Órgão, competente, por estrita arguição de ilegalidade.

10.2. O prazo para apresentação de recurso será de 48 (quarenta e oito) horas após a divulgação do aceite dos Requerimentos de Inscrição, da composição da Comissão Examinadora e de 10 (dez) dias corridos, contados da data da sessão pública de apuração do resultado final do concurso.

10.3. Decorridos os prazos estipulados no parágrafo anterior e não havendo interposição de recurso, serão considerados aceitos, tacitamente, pelos candidatos os atos praticados, que não mais poderão ser questionados para qualquer fim.

**11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

11.1. Os casos omissos serão resolvidos pelo Reitor da Universidade Federal de Minas Gerais.

11.2. O candidato aprovado no concurso regido por este Edital poderá ser aproveitado por outros órgãos da Administração Pública Federal, respeitados os interesses da UFMG e a ordem de classificação.

CLÉLIO CAMPOLINA DINIZ

**EDITAL Nº 325, DE 10 DE MAIO DE 2010  
PROCESSO SELETIVO PARA PROFESSOR ASSISTENTE**

O Reitor da Universidade Federal de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com base no Decreto nº 6.944, de 21/08/2009, nos termos da Portaria Normativa Interministerial nº 22, de 30/04/2007, publicada no DOU de 02/05/2007, e da Portaria Normativa Interministerial nº 08, de 26/08/2008, publicada no DOU de 27/08/2008, e da Nota Técnica nº 01/2007/DEDES/SE-SU/MEC, de 03/08/2007, resolve publicar o Edital nº 27, de 13/01/2010, publicado no DOU de 14/01/2010, Seção 3, páginas 49 e 50, para serem recebidas inscrições de candidatos ao concurso para preenchimento da vaga de PROFESSOR ASSISTENTE, Nível 01, tendo em vista a inexistência de candidatos aprovados, de acordo com a seguinte discriminação:

**1. DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO:**

Atividades pertinentes à pesquisa, ensino no nível superior e extensão que, indissociáveis, visem à aprendizagem, à produção do conhecimento, à ampliação e transmissão do saber e da cultura e atividades inerentes ao exercício de direção, assessoramento, chefia, coordenação e assistência na própria instituição, além de outras previstas na legislação vigente.

**Quadro 1 - Quadro de especificação das vagas**

Unidade	Escola de Belas Artes
Departamento	Artes Plásticas
Número de vagas	01 (uma)
Área de conhecimento	Museologia com ênfase em Exposição
Regime de trabalho	20 (vinte) horas semanais
Titulação	Mestrado em Museologia e áreas afins.
Inscrição	Período de Inscrição: 60 (sessenta) dias a partir da publicação do Edital. Local (endereço e horário): Secretaria Geral da Escola de Belas Artes - Av. Antônio Carlos, 6627 - Campus Pampulha. Horário: 9:00 às 11:00 h e das 13:00 às 16:00 horas, nos dias úteis.
Início do concurso	60 (sessenta) dias após término das inscrições.
Tipos de prova	Prova de Títulos, Prova Escrita e Didática.
Datas prováveis da realização das provas	Agosto de 2010

**2. DAS VAGAS:**

O concurso visa ao provimento das vagas especificadas no Quadro 1 deste edital.

**3. DA REMUNERAÇÃO:**

A remuneração inicial será composta pelo Vencimento Básico, Retribuição por Titulação (RT) e Gratificação Específica do Magistério Superior (GEMAS), conforme apresentada na Tabela abaixo.

**Tabela referente à remuneração do Cargo**

Classe	Regime	Remuneração
Assistente	20 horas semanais	R\$ 1.838,09

**4. A INSCRIÇÃO:**

4.1. O prazo de inscrição terá início a partir da publicação deste Edital.

4.2. Caso o início do período da inscrição se dê em dias não úteis ou feriado, a inscrição terá início no dia subsequente.

4.3. As inscrições deverão ser realizadas no local, horário e período especificados no Quadro 1 deste edital.

4.4. Valor da taxa de inscrição: R\$ 46,00 (quarenta e seis reais), paga no Banco do Brasil S/A, por meio de Guia de Recolhimento da União - GRU, na Conta Única: 170500-8, Agência: 4201-3; Código: 1530621522928883-7.

4.5. A inscrição somente será aceita mediante a confirmação do pagamento da taxa de inscrição.

4.6. Em hipótese alguma, o valor referente ao pagamento da taxa de inscrição será devolvido, salvo no caso de cancelamento do certame por conveniência da UFMG.

4.7. O candidato deverá apresentar, no ato da inscrição, os seguintes documentos:

a) Carteira de Identidade ou outra prova de ser brasileiro nato ou naturalizado e, no caso de estrangeiro, documento de identificação.

b) Declaração de que possui os seguintes documentos: prova de quitação com a Justiça Eleitoral e com o Serviço Militar, quando couber.

c) Comprovante da taxa de inscrição.  
d) Currículo Vitae em 07 (sete) cópias, acompanhado dos correspondentes documentos comprobatórios, em via única.

e) Tema do Seminário, quando for o caso.

4.8. Somente apresentará a comprovação dos títulos os candidatos que tiverem sua inscrição aceita no certame.

4.9. O candidato portador de deficiência deverá, no ato da inscrição, informar a deficiência e se necessita de condições especiais para a realização das provas.

4.10. O candidato receberá cópia deste Edital, do Decreto nº 6944/2009, das Resoluções n.º 15/96 e 11/2009 do Conselho Universitário, e de artigos do Regimento Geral da UFMG que dispõem sobre admissão de docentes, bem como do detalhamento dos programas aplicáveis ao concurso em que se inscreve, que deverão ser considerados parte integrante deste Edital.

4.11. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação tácita das condições estabelecidas no presente Edital, das leis e regulamentos aplicáveis e das instruções específicas para cada Cargo, das quais não poderá alegar desconhecimento.

4.12. A homologação das inscrições, pelo Diretor da Unidade, deverá ocorrer até o 6º dia útil após o encerramento das inscrições.

4.13. A entrega da comprovação dos títulos deverá ser feita pelo candidato que obtiver o aceite de sua inscrição, até o 3º dia útil após a homologação das inscrições.

**5. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO**

5.1. De acordo com o artigo 1º do Decreto nº 6.593, de 02/10/2008, o candidato poderá solicitar isenção da taxa de inscrição, declarando que é membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.134, de 26/06/2007 e informando, no ato de inscrição, o seu Número de Identificação Social (NIS) atribuído pelo Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico).  
5.2. A isenção mencionada no item 5.1. deverá ser solicitada mediante requerimento, até o 5º dia útil após o início do período de inscrição, devendo ser encaminhada com documentação comprobatória.

5.3. A UFMG, por meio do Número de Identificação Social (NIS), procederá à consulta ao órgão competente, podendo o candidato ter seu pedido Deferido ou Indeferido, de acordo com o artigo 2º do Decreto nº 6.593/2008.

5.4. A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do artigo 10 do Decreto nº 83.936, de 6 de setembro de 1979.

5.5. O resultado dos pedidos de isenção será divulgado oficialmente até dois dias úteis após o término do período previsto para o pedido de isenção, por e-mail dirigido ao candidato interessado.

6. O candidato que tiver o seu pedido de isenção indeferido deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição conforme o disposto no item 4 deste Edital.

**6. DO INÍCIO DO CONCURSO**

A data de início do concurso bem como as datas prováveis de realização das provas estão indicadas no Quadro 1 deste Edital.

**7. DAS PROVAS**

7.1. O concurso compreenderá a realização de provas e o julgamento de Títulos, conforme especificado no Quadro 1 deste Edital.

7.2. É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de prova e o comparecimento no horário determinado.

7.3. A seqüência para realização das provas obedecerá, quando for o caso, à ordem de sorteio dos candidatos inscritos para cada vaga.

7.4. O não comparecimento à sessão de instalação do concurso e/ou a qualquer umas das provas, implicará na eliminação automática do candidato.

**7.5. DA Prova Didática**

7.5.1. A prova didática consistirá de uma aula teórica, ministrada em nível de graduação, sobre tema sorteado, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, dentre os pontos do Programa, com duração de 50 minutos para exposição, seguida de arguição oral.

7.5.2. Em Concurso com grande número de candidatos inscritos, a Comissão Examinadora poderá agrupá-los para fins de sorteio de ponto e de realização da Prova Didática.

7.5.3. O agrupamento previsto no item anterior deverá garantir a todos os candidatos, pelo menos, o tempo previsto, no item 7.5.1., para preparo da Prova Didática.

7.5.4. Na Prova Didática, a Comissão Examinadora deverá avaliar tanto o domínio pelo candidato do tema sorteado quanto a sua capacidade de organizar as idéias e de expô-las no espaço de tempo previsto para a realização dessa Prova.

**7.6. DA Prova Escrita**

7.6.1. A prova escrita será composta de questão(ões) proposta(s) pela Comissão Examinadora, extraída(s) dos pontos do Programa e será realizada, simultaneamente, por todos os candidatos.

7.6.2. A prova teórica terá duração de 4 horas para resposta, antecedida de uma hora para consulta bibliográfica.

7.6.3. As anotações realizadas durante o período de consulta deverão ser anexadas à prova.

7.6.4. Na Prova Escrita, a Comissão Examinadora deverá avaliar tanto o domínio pelo candidato do tema apresentado nas questões quanto a sua capacidade de organizar as idéias e de expô-las adequadamente.

**7.7. DA Prova de Títulos**

7.7.1. A Prova de Títulos consistirá na análise e julgamento do currículo de cada um dos candidatos.

7.7.2. A Câmara Departamental ou estrutura equivalente estipulará o valor máximo de pontos para cada um dos quesitos a serem avaliados, de acordo com a faixa de pontuação-limite estabelecida na tabela abaixo e respeitando o limite de 100 pontos para esta prova.

Tabela de pontuação-limite para avaliação da Prova de Títulos

Quesito	Faixa de pontuação-limite
Títulos Acadêmicos	De 10 a 15
Experiência Docente	De 15 a 40
Produção científica, técnica, artística e cultural na área	De 20 a 40
Administração acadêmica/Experiência profissional não docente	De 10 a 40
Distinções	De 1 a 15

7.7.3. A definição do valor máximo de cada quesito será divulgada até cinco dias antes do início das inscrições, na página da Internet da Unidade ou Departamento responsável pelo concurso, e entregue aos candidatos no ato da inscrição.

7.7.4. A Comissão Examinadora do concurso divulgará a todos os candidatos, antes do início da avaliação da Prova de Títulos, tabela de pontuação com detalhamento dos critérios de análise de cada quesito e respectivos valores, respeitados os valores máximos estabelecidos no item 7.9.3.

7.7.5. A Comissão Examinadora atribuirá a nota final obtida na Prova de Títulos a cada candidato, numa escala de zero a cem pontos, respeitada a pontuação-limite de cada quesito.

7.8. A prova de títulos deverá ser realizada como etapa posterior às outras provas previstas no certame.

7.9. As provas - didática, prática e seminário - serão realizadas em sessão pública e gravadas para efeito de registro e avaliação.

7.10. O candidato deverá assinar termo de consentimento para gravação das provas orais previstas no certame.

7.11. Cada membro da Banca Examinadora atribuirá pontuação individual a cada candidato em cada uma das provas, conforme previsto no art. 33 da Resolução 15/96.

**8. DA APROVAÇÃO DOS CANDIDATOS E HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO**

8.1. Serão considerados passíveis de aprovação os candidatos que obtiverem, de 3 (três) ou mais examinadores, a média mínima de 70 (setenta) pontos na escala de zero a cem.

8.2. Será considerado classificado em 1º lugar o candidato que tiver obtido essa indicação pelo maior número de examinadores. Excluído o candidato aprovado em 1º lugar, será considerado aprovado em 2º lugar o candidato que tiver obtido essa indicação pelo maior número de examinadores e assim subsequentemente, até a classificação do último candidato.

8.3. Em caso de empate na nota final do concurso, o desempate se dará sucessivamente, por: (a) o candidato que, tiver idade igual ou superior ou 60 anos até o último dia de inscrição neste concurso, conforme artigo 27, parágrafo único do Estatuto do Idoso; (b) a média das médias das notas atribuídas a cada candidato pelos examinadores; (c) a média das médias nesta ordem: Prova de Títulos, Prova Escrita, Prova Didática ou Seminário e Prova Prática.

8.4. Será homologado e publicado no Diário Oficial da União o edital de resultado final do concurso público, com a relação dos candidatos aprovados no certame obedecendo aos limites estabelecidos no Anexo II do Decreto nº 6.944/2009, por ordem de classificação.

8.5. Os candidatos não classificados no número máximo de aprovados de que trata o Anexo II do Decreto nº 6.944, de 21/08/09, ainda que tenham atingido nota mínima, estarão automaticamente reprovados no concurso público.

8.6. Nenhum dos candidatos empatados na última classificação será considerado reprovado.

**9. DA INVESTIDURA NO CARGO:**

9.1. A aprovação no Concurso não assegura ao candidato o direito de ingresso no quadro de servidores da UFMG, mas apenas expectativa de direito à investidura, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, da rigorosa ordem de classificação, do prazo de validade do concurso e da apresentação da documentação exigida em lei.

9.2. A posse do candidato aprovado observará o limite de vagas estabelecidas no presente Edital, exceto se a ampliação desse limite for autorizado pelo órgão competente para tal fim.

9.3. Sem prejuízo da documentação apresentada por ocasião da inscrição, os candidatos nomeados e convocados deverão apresentar os seguintes documentos no ato da posse: a) Certificado de Igualdade e de Outorga do Gozo de Direitos Políticos, emitido pelo Ministério da Justiça, se português equiparado; b) Visto de permanência definitiva no país, se estrangeiro; c) Carteira de Identidade; d) Carteira de Trabalho e Previdência Social; e) Documento Militar, se do sexo masculino; f) Certidão de Nascimento ou Casamento; g) CPF; h) Título Eleitoral ou o último comprovante de votação; i) PIS ou PASEP, se já cadastrado; j) Grupo Sanguíneo e Fator RH; k) Comprovante de Escolaridade; l) Prova de ser portador de Diploma de Doutor ou Título de Livre-Docente; m) Plano de trabalho. Tratando-se de graus obtidos em instituição estrangeira deverá ser comprovado o reconhecimento por instituição credenciada para tal; n) Declaração de Bens e Valores; o) Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública.

9.4. A escolaridade mínima e a experiência profissional, quando exigidas, deverão ser comprovadas no ato de posse no cargo ou emprego, vedada a exigência de comprovação no ato de inscrição no concurso público ou em qualquer de suas etapas, ressalvado o disposto em legislação específica.

9.5. O candidato nomeado somente será empossado se for julgado apto física e mentalmente para o exercício do cargo, por Junta Médica Oficial da UFMG.



9.6. A admissão dos candidatos far-se-á no Regime de Trabalho especificado para cada vaga, e segundo o Regime Jurídico Único do Servidor Público Federal, Lei nº 8.112, de 11/12/90, e o disposto no Decreto nº 94.664, de 23/07/87.

9.7. A efetivação no regime de Dedicção Exclusiva estará ondicionada à apresentação de plano de trabalho individual, aprovado pela Câmara Departamental própria e submetido à Comissão Permanente de Pessoal Docente (CPPD). Se aprovado, será concedido inicialmente pelo período de 3 (três) anos, podendo ser renovado após a avaliação de desempenho. Tratando-se de candidato já ocupante de cargo pertencente ao quadro permanente desta Universidade, o regime de trabalho será mantido, caso o interessado apresente opção à CPPD.

9.8. O candidato nomeado para o cargo de provimento efetivo fica sujeito, nos termos do art. 41, "caput", da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 04/06/1998, a estágio probatório por período de 36 (trinta e seis) meses, durante o qual sua aptidão, capacidade e desempenho no cargo serão objeto de avaliação pela Congregação da Unidade, posteriormente homologada pelo dirigente máximo da instituição.

9.9. O prazo para a posse é de 30 (trinta) dias contados da publicação do ato de provimento, e de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da posse, para o servidor entrar em exercício.

9.10. O prazo de validade do concurso será de 6 meses, contado a partir do dia subsequente à publicação do Edital de Homologação do resultado, podendo ser prorrogado por igual período, a critério do órgão interessado no certame, de acordo com o artigo 12 da Lei nº 8.112/1990.

9.11. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação e/ou notas, valendo para tal fim a homologação do Resultado Final do Concurso publicada no Diário Oficial da União.

#### 10. DOS RECURSOS

10.1. Caberá recurso à instância imediatamente superior contra qualquer ato praticado por autoridade, ou Órgão, competente, por estrita arguição de ilegalidade.

10.2. O prazo para apresentação de recurso será de 48 (quarenta e oito) horas após a divulgação do aceite dos Requerimentos de Inscrição, da composição da Comissão Examinadora e de 10 (dez) dias corridos, contados da data da sessão pública de apuração do resultado final do concurso.

10.3. Decorridos os prazos estipulados no parágrafo anterior e não havendo interposição de recurso, serão considerados aceitos, tacitamente, pelos candidatos os atos praticados, que não mais poderão ser questionados para qualquer fim.

#### 11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. Os casos omissos serão resolvidos pelo Reitor da Universidade Federal de Minas Gerais.

11.2. O candidato aprovado no concurso regido por este Edital poderá ser aproveitado por outros órgãos da Administração Pública Federal, respeitados os interesses da UFMG e a ordem de classificação.

CLÉLIO CAMPOLINA DINIZ

#### EDITAL Nº 326, DE 10 DE MAIO DE 2010 HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO

O Reitor da Universidade Federal de Minas Gerais, em cumprimento ao disposto no art. 13, da Portaria nº 450, de 06/11/2002, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, divulga a homologação do resultado final do Concurso Público para o cargo de Professor do Grupo de Magistério Superior, abaixo discriminado:

Unidade: Faculdade de Farmácia  
Departamento: Análises Clínicas e Toxicológicas  
Área de Conhecimento: Micologia Clínica e Microbiologia

Clinica  
Edital nº: 767, de 02/12/2009, publicado no DOU de 03/12/2009.

Vagas: 01  
Classe: Professor Adjunto  
Nome dos classificados:  
1º lugar: Raquel Virginia Rocha Vilela  
2º lugar: José Antônio Guimarães Ferreira  
Data de Homologação Interna: 29/03/2010

CLÉLIO CAMPOLINA DINIZ

#### EDITAL Nº 327, DE 10 DE MAIO DE 2010 RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO

O Reitor da Universidade Federal de Minas Gerais, em cumprimento ao disposto no art. 13, da Portaria nº 450, de 06/11/2002, do MP, divulga a homologação do resultado final do Processo Seletivo para preenchimento de vagas de Professor Substituto, abaixo discriminado:

Unidade: Escola de Engenharia  
Departamento: Engenharia Química  
Área de Conhecimento: Instrumentação e Controle de Processos

Edital nº: 39, de 15/01/2010, publicado no DOU de 18/01/2010.

Vagas: 01  
Nome do classificado:  
1º lugar: Marcos Vinícius Lopes Pereira  
Data de Homologação Interna: 18/03/2010.

CLÉLIO CAMPOLINA DINIZ

#### EDITAL Nº 328, DE 10 DE MAIO DE 2010 RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO

O Reitor da Universidade Federal de Minas Gerais, em cumprimento ao disposto no art. 13, da Portaria nº 450, de 06/11/2002, do MP, divulga a homologação do resultado final do Processo Seletivo para preenchimento de vagas de Professor Substituto, abaixo discriminado:

Unidade: Faculdade de Ciências Econômicas.  
Departamento de Ciências Administrativas.  
Área de Conhecimento: Administração Mercadológica.  
Edital nº: 174 de 15/03/2010, publicado no D.O.U de 16/03/2010.

Vagas: 01  
Nome dos classificados:  
1º lugar: Mayana Virginia Viégas Lima  
2º lugar: Patricia de Paiva Franco Almeida  
3º lugar: Helga Silva Espigão  
4º lugar: Juliane de Almeida Ribeiro  
5º lugar: Marcelo Aureliano Monteiro de Andrade  
6º lugar: Helton Cristian de Paula  
7º lugar: Henrique Adolfo Lima de Faria  
Data de Homologação Interna: 19/04/2010

CLÉLIO CAMPOLINA DINIZ

#### EDITAL Nº 329, DE 10 DE MAIO DE 2010 RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO

O Reitor da Universidade Federal de Minas Gerais, em cumprimento ao disposto no art. 13, da Portaria nº 450, de 06/11/2002, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, divulga a homologação do resultado final do Processo Seletivo para preenchimento de vagas de Professor Substituto, abaixo discriminado:

Unidade: Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas  
Departamento: Comunicação Social  
Área de Conhecimento: Comunicação e Cultura  
Edital nº: 80, de 01/02/2010, publicado no DOU de 02/02/2010.

Vagas: 01  
Nome dos classificados:  
1º lugar: Roberto Edson de Almeida  
2º lugar: Conrado Moreira Mendes  
3º lugar: Cândida Emília Borges Lemos  
4º lugar: Ludmila Skrepchuk Soares  
5º lugar: Sílvia Cristina de Paiva Pereira  
Data de Homologação Interna: 08/03/10.

CLÉLIO CAMPOLINA DINIZ

#### EDITAL Nº 330, DE 10 DE MAIO DE 2010 RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO

O Reitor da Universidade Federal de Minas Gerais, em cumprimento ao disposto no art. 13, da Portaria nº 450, de 06/11/2002, do MP, divulga a homologação do resultado final do Processo Seletivo para preenchimento de vagas de Professor Substituto, abaixo discriminado:

Unidade: Colégio Técnico da Escola de Educação Básica e Profissional da UFMG - COLTEC  
Setor: Química  
Área de Conhecimento: Físico-Química  
Edital nº: 145, de 23/02/2010, publicado no DOU de 24/02/2010.

Vagas: 01  
Nome dos classificados:  
1º lugar: Ana Paula Lima Cerqueira  
2º lugar: Adriano César Alves  
3º lugar: Shirley Santana Silva Chaves  
4º lugar: Fabiana Pereira de Sousa  
5º lugar: Lucília Aparecida Ramos de Oliveira  
6º lugar: Patrícia Sueli de Rezende  
Data de Homologação Interna: 26/03/10.

CLÉLIO CAMPOLINA DINIZ

#### HOSPITAL DAS CLÍNICAS

##### EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 4/2010

Número do Contrato: 184/2006. Nº Processo: 23072.012153/0611. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS -GERAIS. CNPJ Contratado: 64284318000124. Contratado: FAXCOM COMERCIO E MANUTENCAO LTDA-Objeto: Prorrogação da vigência do contrato a partir de 1º de maio de 2010 até 30 de abril do exercício orçamentário de 2011 (limite máximo permitido por Lei). Fundamento Legal: artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93. Vigência: 01/05/2010 a 30/04/2011. Valor Total: R\$5.401,00. Fonte: 153000000 - 2010NE902383. Data de Assinatura: 30/04/2010.

(SICON - 10/05/2010) 153261-15229-2010NE909691

#### AVISOS DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 13/2010

Objeto: Pregão Eletrônico - Serviço contínuo de locação e instalação de 01 (um) equipamento automático com impressão gráfica dos resultados, assistência técnica corretiva e preventiva bem como fornecimento de reagentes, materiais de controle, acessórios necessários à execução de testes de dosagens quantitativas de imunossuppressores. Total de Itens Licitados: 00015. Edital: 11/05/2010 de 08h00 às 13h00. ENDERECO: Av. Professor Alfredo Balena, 110 Santa Efigenia - BELO HORIZONTE - MG. Entrega das Propostas: a partir de 11/05/2010 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 21/05/2010 às 13h00 site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: O edital estará disponível no site www.comprasnet.gov.br.

MAX WILKER PIMENTA  
Pregoeiro

(SIDECE - 10/05/2010) 153261-15229-2010NE909691

#### PREGÃO Nº 20/2010

Objeto: Pregão Eletrônico - Fornecimento de materil médico hospitalar (fio cirurgico), para o HC/UFMG. Total de Itens Licitados: 00104. Edital: 11/05/2010 de 08h00 às 13h00. ENDERECO: Av. Prof. Alfredo Balena, 110 Sta Efigenia - BELO HORIZONTE - MG Entrega das Propostas: a partir de 11/05/2010 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 21/05/2010 às 10h00 site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: O edital deversa ser retirado no site: www.comprasnet.gov.br, em Acesso Seguro (login e senha do fornecedor) \* Serviços deFornecedor \* Download de Edital. O cadastramento de propostas deversa ser de acordo com o AnexoII do Edital. Qualquer dúvida entrar em contato com Diovanio Reis no telefone: 031-3409956/9369.

DIOVAVIO DA SILVA REIS  
Pregoeiro

(SIDECE - 10/05/2010) 153261-15229-2010NE909691

#### RETIFICAÇÕES

No Extrato de Registro de Preços, publicado no D.O.U dia 08/03/2010 - Seção 3 - pag. 73

Onde se lia: e; E Contratado: ALLIANCE S.A  
CNPJ: 04084579000179  
Leia-se: E Contratado: ALLIANCE COM. EQUIP. INF. LT-  
DA  
CNPJ: 05786104000180

No Extrato de Registro de Preços, publicado no D.O.U dia 23/04/2010 - Seção 3 - pag. 91

Onde se lia: E Contratado: ELETRONICA MAX VIDEO  
LTDA ME CNPJ: 56061446000127  
Leia-se: E Contratado: ELETRONICA MAX VIDEO LTDA  
ME  
CNPJ: 46061446000127

#### PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

##### AVISO DE REVOGAÇÃO

Termo de Permissão de Uso nº 03/2006  
Espécie: Termo de Revogação referente ao Termo de Permissão de Uso nº 3/2006-Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS. Contratada: FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA PESQUISA. Objeto: Permissão Remunerada de Uso das áreas da Unidade Administrativa II - Campus Pampulha. Signatários: Ana Maria Motta e Oliveira Rodrigues - Pró-Reitora de Administração da UFMG e Márcio Ziviani - Diretor Executivo da FUN-DEP.

#### INSTITUTO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS

##### AVISO DE ADIAMENTO PREGÃO Nº 5/2010

Comunicamos o adiamento da licitação supracitada, publicada no D.O.U de 29/04/2010. Entrega das Propostas: a partir de 29/04/2010, às 08h03 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 27/05/2010, às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br. Objeto: Pregão Eletrônico - Equipamento de Laboratorio - microscópios

SERGIO COSTA OLIVEIRA  
Vice-Diretor

(SIDECE - 10/05/2010) 153291-15229-2010NE900019

#### PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS

##### EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2010

Número do Contrato: 12/2009. Nº Processo: 230720000660963. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS -GERAIS. CNPJ Contratado: 07432517000107. Contratado: SIMPRESS COMERCIO,